



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO N ° 2203/2019

Abre Crédito adicional no orçamento 2019

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº1983/2018 de 28/12/2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
|--|--|---------------------|
| 04 | Secretaria Municipal de Finanças | |
| 0402 | Indústria e comércio | |
| 0402.23 | Comércio e serviços | |
| 0402.23.691 | Promoção comercial | |
| 0402.23.691.0133 | Promoção indústria/comércio | |
| 0402.23.691.0133.2014 | Campanhas aumento arrecadação | |
| 0402.23.691.0133.2014.33903100000000.0001 (6834.9) | Premiac. Cult. Artist. Cientif. Desport. | R\$.100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO | | |
| 05 | Sec. Mun. Obras Pub. Serviços Urbanos e Trânsito | |
| 0501 | Obras e Viação | |
| 0501.26 | Transporte | |
| 0501.26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 0501.26.782.0123 | Serviços Transportes Rodoviários | |
| 0501.26.782.0123.2017 | Manutenção Conservação Frota Veic. Maq. E Equip. | |
| 0501.26.782.0123.2017.33903000000000.0001(8929.0) | Material de Consumo | R\$.1.200,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | R\$.1.300,00 |

Art. 2º - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
|--|--|---------------------|
| 04 | Secretaria Munic. De Finanças | |
| 0401. | Finanças | |
| 0401.04. | Administração | |
| 0401.04.123. | Administração Financeira | |
| 0401.04.123.0016. | Administração Governamental | |
| 0401.04.123.0016.2085. | Administração tributaria | |
| 0401.04.123.0016.2085.33904000000000.0001 (5930.7) | Serviços Tecn. Informação Comum PJ | R\$.100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO | | |
| 05 | Sec. Mun. De Obras Publicas Serviços Urbanos e Transito. | |
| 0501 | Obras e Viação | |
| 0501.26 | Transporte | |
| 0501.26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 0501.26.782.0123 | Serviços Transportes Rodoviários | |
| 0501.26.782.0123.2017 | Manut. Conserv. Frota Veic. Maq. E Equi | |
| 0501.26.782.0123.2017.33903900000000.0001 (9043.3) | Outr. Servic. Terceir. PJ | R\$.1.200,00 |
| TOTAL DE REDUÇÕES | | R\$.1.300,00 |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ÉDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”